

= RESOLUÇÃO Nº 002/82 =

Dispor sobre a fixação do subsídio e verba de representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 90 de 20 de Outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/79, modificada pela Lei Complementar nº 14/79, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica fixado em R\$ 86.400, o subsídio do Prefeito Municipal a partir de 1º de Janeiro de 1983 a 31 de Dezembro de 1986;

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal fica fixada em R\$ 27.600,00 mensais a partir de 1º de Janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1986.

Artº 3º - Fica fixado em R\$ 120.000, mensais o subsídio do Prefeito Municipal a partir de 1º de Janeiro de 1986.

Artº 4º - A verba de representação do Prefeito Municipal, fica fixada em R\$ 40.000, mensais a partir de 1º de Janeiro de 1986.

Artº 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotações próprias, eventuais do Orçamento vigente.

Artº 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1983.